



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Centro de Custo: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito	Responsável pela Demanda: Marcelo Jeremias Redivo
Nº Matrícula: 4904	E-mail: obras@saoludgero.sc.gov.br
Centro de Custo: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca	Responsável pela Demanda: Vinicius Weber
Nº Matrícula: 5089	E-mail: agricultura@saoludgero.sc.gov.br

2. OBJETO

2.1. Descrição: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA POR DIÁRIA, INCLUINDO OPERADOR HABILITADO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E SISTEMA DE MONITORAMENTO/RASTREAMENTO VIA GPS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAIS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO/SC.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE (MOTIVAÇÃO)

3.1. Considerando que o processo licitatório nº 97/2024 e o Contrato nº 77/2024 tiveram seu saldo esgotado quanto ao item de retroescavadeira, torna-se necessária a realização de novo processo licitatório, a fim de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais desempenhados pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito. A presente contratação tem por finalidade assegurar o atendimento das demandas operacionais relacionadas à manutenção de vias públicas, obras de infraestrutura, serviços de drenagem, limpeza urbana e demais atividades que exigem a utilização de equipamentos pesados.

4. PRAZO, LOCAL E HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. Local de prestação do serviço:

4.1.1. Todo o território do Município de São Ludgero (urbano e rural).

4.2. Prazo de início para prestação dos serviços: O prazo máximo é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da AF (Autorização de Fornecimento) por meio eletrônico.

4.3. Horário de Execução: Horário comercial, mediante agendamento prévio entre CONTRATANTE e CONTRATADA.

5. FORMA DE ENTREGA E CONSUMO

5.1. Forma de Entrega: Parcelada.

5.2. Previsão de Consumo: Mensal.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Função / Secretaria	Nome	Matrícula nº
Gestor (Obras)	Marcelo Jeremias Redivo	4904
Fiscal (Obras)	Simone Medeiros Maciel	4893



Gestor (Agricultura)	Vinicius Weber	5089
Fiscal (Agricultura)	Edson Bussolo	4906

7. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE PREÇO E ESPECIFICAÇÕES

Item	Descrição	UND	QTD
1	Prestação de serviços por diária (8 horas) – Retroescavadeira 4x4, combustível, transporte, manutenção e todos os encargos indispensáveis para a plena execução dos serviços. A máquina deverá estar em perfeitas condições operacionais, devidamente revisada e conforme as normas de segurança vigentes, garantindo eficiência, produtividade e versatilidade na execução de serviços de limpeza, fresagem, carregamento, varrição e demais atividades correlatas. A empresa deverá dispor de um sistema de monitoramento e rastreamento por GPS.	Diária	500

8. METODOLOGIA DE PREÇO

8.1. Critério: Os valores estimados para a contratação serão apurados em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante realização de pesquisa de preços com base em parâmetros de mercado que assegurem a compatibilidade dos valores com os praticados pela Administração Pública.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Trata-se de Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme art. 17 do Decreto n.º 11.462/2023. A indicação do crédito orçamentário será exigida na formalização do contrato ou empenho.

10. ALINHAMENTO E VIABILIDADE

10.1. Grau de Prioridade: Normal.

10.2. Vinculação: Não vinculado a outro DFD.

10.3. Conclusão: Contratação necessária e tecnicamente viável.

11. CONTRATAÇÃO PRETENDIDA

11.1. Pregão (Art. 28, I da Lei 14.133/21).

12. PROCEDIMENTO AUXILIAR

12.1. Registro de Preços (Art. 82 da Lei 14.133/21).

São Ludgero/SC, data e hora constantes na assinatura eletrônica.

MARCELO JEREMIAS REDIVO

Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito
N.º Matrícula: 4904

SIMONE MEDEIROS MACIEL



Fiscal da secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito
N.º Matrícula: 4893

VINICIUS WEBER
Secretário de Agricultura, Pecuária e Pesca
N.º Matrícula: 5089

EDSON BUSSOLO
Fiscal da secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca
N.º Matrícula 4906